

**ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO COMERCIAL E MARKETING**

**EDITAL Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

**COLÉGIO ESIC – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

**MATRÍCULAS 2022**

**Art. 1º** A Escola Superior de Gestão Comercial e Marketing torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo de Matrículas para ingresso nos cursos ofertados no ano de 2022 para o Ensino Fundamental e Médio do COLÉGIO ESIC.

**Art. 2º** Os cursos, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

	<b>SÉRIE/ANO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO RECONHECIMENTO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
1	1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2515/2021 - SEED	Matutino	60
2	2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2515/2021 - SEED	Matutino	60
3	3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2515/2021 - SEED	Matutino	60
4	4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2515/2021 - SEED	Matutino	60
5	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2515/2021 - SEED	Matutino	60
1	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2515/2021 - SEED	Matutino	60
2	7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2515/2021 - SEED	Matutino	48
3	8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2515/2021 - SEED	Matutino	22
4	9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2515/2021 - SEED	Matutino	33
5	1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	1661/2019 - SEED	Matutino	52
6	2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	1661/2019 - SEED	Matutino	34
7	3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	1661/2019 - SEED	Matutino	13
				<b>562 vagas</b>

**1. ENCARGOS EDUCACIONAIS**

Plano de pagamento da anuidade em 12 parcelas, a primeira mensalidade será gerada com vencimento para 48 horas do ato da matrícula e as demais com vencimento todo dia 10 ou próximo dia útil:

PERÍODO	VALOR INTEGRAL	VALOR C/ DESCONTO PARA PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO
Todos os períodos do ensino médio e fundamental	R\$ 1.306,67	R\$ 980,00

## 2. DAS ENTREVISTAS PARA ALUNOS INGRESSANTES

**Art. 3º** As entrevistas serão efetuadas na sede da ESIC, situada à Rua Padre Dehon, 814, Hauer, em Curitiba/Paraná no Departamento de Atenção ao Aluno e Candidato - DAAC.

**Parágrafo único.** Alunos de transferência será feita a análise curricular, o candidato será encaminhado para entrevista com a coordenação do Colégio.

## 3. DAS MATRÍCULAS PARA ALUNOS INGRESSANTES

**Art. 4º** Os candidatos deverão efetuar matrícula a partir do dia 23 de agosto de 2021 até 31 de janeiro de 2022, das 8h às 21h, na Secretaria da ESIC.

**Art. 5º** As aulas serão ofertadas à Rua Padre Dehon, 814 - Hauer, Curitiba – PR.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ALUNOS INGRESSANTES

**Art. 6º** Os candidatos deverão apresentar para a matrícula os seguintes documentos:

- a) Foto do aluno;
- b) Certidão de Nascimento do Aluno;
- c) Carteira de Identidade do Aluno;
- d) CPF do Aluno;
- e) Carteira de Identidade do Responsável;
- f) CPF do Responsável;
- g) Comprovante de residência;
- h) Declaração de matrícula/transferência da escola anterior;
- i) Declaração de Vacinação;
- j) Ficha individual ou Boletim do aluno;
- k) Declaração de quitação da escola anterior;
- l) Ficha médica;
- m) Histórico Escolar do fundamental (no prazo de 30 dias);
- n) Histórico Escolar do Ensino Médio para a 2ª e 3ª séries (no prazo de 30 dias).

**§1º** Os candidatos menores de idade (18 anos), os pais ou responsáveis credenciados por procuração pública, deverão estar presentes na efetivação da matrícula.





§2º O candidato que cursou no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria do Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** Apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** O Edital SAG Nº 04/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019, normatiza a oferta de descontos.

**Art. 8º** A Instituição se reserva o direito de não oferecer o curso, caso não haja o preenchimento de no mínimo 30 alunos por turma.

**Art. 9º** A ESIC reserva-se o direito de, atendendo interesses pedagógicos julgados pertinentes, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

**Art. 10º** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital divulgado no site da ESIC [www.esic.br](http://www.esic.br) e nos murais da instituição, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

**Art. 11º** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da ESIC.

**Art. 12º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

  
Ari Erthal  
Diretor Geral